



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 0013561-89.2022.4.01.8008  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº **073/2022** DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER CONTINUADO, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ABRANGENDO MÃO DE OBRA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, EMPREGO DE FERRAMENTAS, GÁS REFRIGERANTE E DEMAIS MATERIAIS NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO INSTALADO NA SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM **PATOS DE MINAS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **L M BARBOSA**.

A **UNIÃO**, por meio do por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. Diretora em exercício da Secretaria Administrativa, Dra. **Márcia Renata de Oliveira Maronda Ponsá**, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho da Justiça Federal e a empresa **L M BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.832.989/0001-19**, estabelecida na Avenida Salgado Filho, 891, Amambai, CEP 79005-300, Campo Grande/MS, neste ato representada por sua sócia/proprietária, a Sra. Lígia Martins Barbosa, CPF/MF nº [REDACTED] celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

**CLAUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO:** Com fulcro no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, e nos termos do disposto na Cláusula Quatorze do contrato, o prazo de vigência ali previsto fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, para o período de **02/01/2024 a 01/01/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE:** Com base na Cláusula Nona, o valor mensal do contrato será alterado após a publicação do índice IPC-A - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, acumulado entre 11/11/2022 a 10/11/2023, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-16 e 339039-17 empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

**3.1** Foi emitida a Nota de Empenho 2023NE0119, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Márcia Renata de Oliveira Maronda Ponsá

**Diretora em exercício da Secretaria Administrativa da  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

Lígia Martins Barbosa

**L M BARBOSA**



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Renata de Oliveira Maronda Ponsa, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro - em exercício**, em 15/12/2023, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Martins Barbosa Sanches, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 14:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0582081** e o código CRC **75C793CB**.